

PORTARIA N° 136/2020

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Maria Santos Brasil, matrícula 42789-6, portadora do CPF n° 678.891.824-49, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, pelo período de 01/12/2020 à 30/12/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 03 de novembro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Republicação por incorreção

Protocolo 542742

PORTARIA N° 137/2020

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Ana Cláudia Silva Costa, matrícula 161-9, portadora do CPF n° 099.761.794-21, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Promoção e Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional, pelo período de 01/12/2020 à 15/12/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 03 de novembro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Republicação por incorreção

Protocolo 542743

PORTARIA N° 138/2020

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Valéria Alexandre de Melo, matrícula 262-3, portadora do CPF n° 083.607.884-56, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Orçamento, pelo período de 14/12/2020 A 28/12/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 03 de novembro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Republicação por incorreção

Protocolo 542744

Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

Portaria /SECTI 59/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30010 348/2020, RESOLVE anular Extrato do Termo de Compromisso de Estágio.

Esta portaria entre em vigor na data de 04/11/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 03. 11. de 2020

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORREA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Comunicação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo de n° 2200.000679/2020, comunicar as EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, que a partir do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2020, estará fazendo cotação de preços a partir desta data, serão contados 5 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor Administrativo da Secretaria de Estado de Comunicação, na Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil – Cep: 57020-050, térreo do Palácio Republica dos Palmares, das 8h às 14h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado. Mais informações por e-mail fabriciooliveira.secom.al@gmail.com ou pelo número (82) 3315-3619/996434861.

RESPONSÁVEL PELA RESENHA
FABRÍCIO OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA N° 30/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna pública a retificação e inclusão de subitens do EDITAL N° 15/2020 - Edital de premiação para Valorização e/ou Preservação do Patrimônio Material e Imaterial Alagoano, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20/10/2020, Pág. 69 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

f) Estatuto da pessoa jurídica e suas alterações;

Leia-se:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

f) Estatuto ou contrato social ou declaração de MEI da pessoa jurídica e suas alterações (se houver);

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitadas ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da Secult/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc.

1.6. Fica estabelecido que 50% (cinquenta) dos prêmios previstos no presente certame deverão ser destinados a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), minorias (comunidade LGBTQIA+, pessoa com deficiência) e projetos que sejam liderados por mulheres.

1.7. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.12. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO VI - Termo de Auto declaração.

ANEXO VI

EDITAL Nº 15/2020		
Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PROponente	CPF/CNPJ	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu,</p> <p>_____, portador de RG nº _____, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, sob pena das leis e de acordo com o que rege o presente Edital, declaro ser:</p> <p>() Afrodescendente</p> <p>() Povo indígena</p> <p>() Povo ciganos</p> <p>() LGBTQIA+</p> <p>() Pessoa com deficiência</p> <p>() Ter projetos que sejam liderados por mulheres.</p> <p>As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 31/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna pública a retificação e inclusão de subitens do EDITAL Nº 16/2020 - Edital de premiação para Documentação e Difusão de Bens Culturais, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20/10/2020, Pág. 75 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

g) Estatuto da pessoa jurídica e suas alterações;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.17. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Relatório de Execução;
ANEXO VI – Formulário de Recurso; e
ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Leia-se:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

g) Estatuto ou contrato social ou declaração de MEI da pessoa jurídica e suas alterações (se houver);

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.22. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Relatório de Execução;
ANEXO VI – Formulário de Recurso; e
ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da Secult/al, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc.

1.6. Fica estabelecido que 50% (cinquenta) dos prêmios previstos no presente certame deverão ser destinados a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), minorias (comunidade LGBTQIA+, pessoa com deficiência) e projetos que sejam liderados por mulheres.

1.7. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.22. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO VIII – Termo de Autodeclaração.

ANEXO VIII

EDITAL N° 16/2020		
Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PROponente	CPF/CNPJ	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu,</p> <p>_____, portador de RG nº _____, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, sob pena das leis e de acordo com o que rege o presente Edital, declaro ser:</p> <p>() Afrodescendente</p> <p>() Povo indígena</p> <p>() Povo ciganos</p> <p>() LGBTQIA+</p> <p>() Pessoa com deficiência</p> <p>() Ter projetos que sejam liderados por mulheres.</p> <p>As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

PORTARIA N° 25/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do **Edital N° 10/2020 - Prêmio Mestre Nelson Rosa - Lei Aldir Blanc N° 14.017, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para grupos de Bumba-Meu-boi, Coco de Roda e Quadrilha Junina - Processo Administrativo n° E: 02600.000000984/2020**, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 84, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.11. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Leia-se:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.11. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de novembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de dezembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alago anos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

	2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

Onde se lê:

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Leia-se:

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 26/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do **Edital Nº 11/2020 - Prêmio Manoel Leandro Simplício - “Mestre Manuca” - Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica, Cameratas e Coros Processo Administrativo nº E: 02600.000000983/2020**, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 89, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.7. É vedada a participação no presente Edital de fanfarras ou bandas marciais ligadas ou não a instituições do ensino regular público ou privado, bandas de pífanos, bandas de rock, big-bands, orquestra de sopros, bem como conjuntos musicais assemelhados, conjuntos musicais de instituições religiosas, bandas militares e bandas de instituições de segurança pública.

Leia-se:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.7. É vedada a participação no presente Edital de fanfarras ou bandas marciais ligadas as instituições do ensino regular público ou privado, bandas de pífanos, bandas de rock, big-bands, orquestra de sopros, bem como conjuntos musicais assemelhados, conjuntos musicais de instituições religiosas, bandas militares e bandas de instituições de segurança pública.

Onde se lê:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.14. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Leia-se:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.14. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.1.2. Para as vagas destinadas a premiação de Coros:

II. Coros que possuam atuação em temáticas voltadas a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e coros que possuam atuação junto à comunidade LGBTQI+:

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.1.2. Para as vagas destinadas a premiação de Coros:

II. Coros que possuam atuação em temáticas voltadas a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e coros que possuam atuação junto à comunidade LGBTQI+, pessoa com deficiência e que sejam compostos exclusivamente por mulheres:

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de novembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de dezembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

Onde se lê:

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;

ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Formulário de Recurso; e
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Leia-se:

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Formulário de Recurso;
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida; e
ANEXO VII – Termo de Auto declaração.

Onde se lê:

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Leia-se:

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitadas ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura
- Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 27/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do Edital Nº 12/2020 - Prêmio Edna Constant - Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Edital de Premiação para Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais - Processo Administrativo nº E: 02600.0000000985/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 95, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.18. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Leia-se:

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.18. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Onde se lê:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

h) Estatuto da pessoa jurídica e suas alterações;

Leia-se:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

h) Estatuto ou contrato social ou declaração de MEI da pessoa jurídica e suas alterações (se houver);

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.1.1. Pontos de Cultura:

II. Pontos de Cultura que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.1.1. Pontos de Cultura:

II. Pontos de Cultura que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.1.2. Espaços Culturais:

II. Espaços Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.1.2. Espaços Culturais:

II. Espaços Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.1.3. Coletivos Culturais:

II. Coletivos Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.1.3. Coletivos Culturais:

II. Coletivos Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.1.4. Espaços Culturais Individuais:

II. Espaços Culturais Individuais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.1.4. Espaços Culturais Individuais:

II. Espaços Culturais Individuais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de novembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de dezembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alago anos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alago anos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

Onde se lê:

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Formulário de Recurso; e
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Leia-se:

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Formulário de Recurso;
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida; e

ANEXO VII – Termo de Autodeclaração.

Onde se lê:

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Leia-se:

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Onde se lê:

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA

- Realizar 01 (uma) apresentação cultural e 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.

Leia-se:

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA

- Realizar 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 32/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do Edital Nº 20/2020 - Prêmio Elinaldo Barros de Audiovisual - Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para segmento de audiovisual - Processo Administrativo 02600.0000000837/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2020, Página 09, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

3.1. O Prêmio Professor Elinaldo Barros é um concurso para seleção e premiação para o segmento de audiovisual tem como finalidade fomentar o setor em Alagoas fundamentado em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 7.9.

Leia-se:

3.1. O Prêmio Professor Elinaldo Barros é um concurso para seleção e premiação para o segmento de audiovisual tem como finalidade fomentar o setor em Alagoas fundamentado em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.8.

Onde se lê:

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Leia-se:

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que forem contemplados em editais com o mesmo objeto, no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Onde se lê:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 182 (cento e oitenta e dois) prêmios, com valor total de R\$ 2.300.000,00, (dois milhões e trezentos mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a projetos de filmes de quarentena;

b) Faixa 2 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a compra de licença dos filmes para exibir nas redes sociais e canais da Secult e do Estado – modalidade licenciamento;

c) Faixa 3 - 30 (trinta) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a gravação de curtas inéditos que não tenham sido incentivado por de nenhum edital público;

d) Faixa 4 - 01 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização de um festival/mostra de cinema (online ou presencial);

e) Faixa 5 - 01 (um) prêmio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para um festival de cinema de grande porte, online ou presencial;

f) Faixa 6 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o desenvolvimento de projetos para o audiovisual.

Leia-se:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 140 (cento e quarenta) prêmios, com valor total de **R\$ 2.640.000,00, (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais)**, conforme descrito a seguir:

a) **Faixa 1 - FILMES DE QUARENTENA** - 40 (quarenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Obras de curta-metragem, de todos os gêneros, com temática livre e duração máxima de 15 minutos (contando com os créditos). Propostas criativas com o mínimo possível de profissionais na equipe, assim como evitando os deslocamentos urbanos. O proponente deve apresentar proposta artística da obra em formato de roteiro padrão ou estratégia de abordagem, orçamento e currículo;

b) **Faixa 2 - LICENCIAMENTO DE FILMES** - 30 (trinta) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a compra de licença do filmes para exibir nas redes sociais e canais da Secult e do Estado, através de um contrato de licenciamento, sem exclusividade, pelo prazo de 24 meses a contar a partir da assinatura do contrato;

c) **Faixa 3 - FILMES DE BAIXO ORÇAMENTO** - 31 (trinta e um) prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), destinados a gravação de curtas inéditos, que não tenham sido incentivado por de nenhum edital público. Obras de curta-metragem, de todos os gêneros, com temática livre e duração máxima de 20 min (contando os créditos). Contemplará filmes que envolvam em sua equipe básica o número mínimo de quatro (04) profissionais diferentes. A equipe básica de um filme poderá ter em sua formação as categorias: direção, assistência de direção, roteirista, direção de fotografia, direção de arte, montagem, produção executiva e técnica de som direto. O proponente deve apresentar sinopse da obra, roteiro completo, orçamento, currículo da equipe básica, currículo do proponente;

d) **Faixa 4 - FESTIVAL PEQUENO PORTE** - 03 (três) prêmios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização de festivais de cinema de pequeno porte. Festivais ou mostras de cinema realizados de modo presencial e/ou online, que disponibilizem um número mínimo de 20 obras audiovisuais de forma gratuita em seu período de realização. Para participar o (a) proponente deve enviar proposta contendo: objetivo; justificativa; escopo do festival/mostra; estimativa de público alcançado e orçamento completo;

e) **Faixa 5 - FESTIVAL MÉDIO PORTE** - 01 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização de um festival ou mostra de cinema de médio porte, realização de um festival/mostra de cinema (online ou presencial). Para participar o (a) proponente deve enviar proposta contendo: objetivo; justificativa; escopo do festival/mostra; estimativa de público alcançado e orçamento completo;

f) **Faixa 6 - FESTIVAL DE GRANDE PORTE** - 01 (um) prêmio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para um festival de cinema de grande porte, online ou presencial. Para participar o (a) proponente deve enviar proposta contendo: objetivo; justificativa; escopo do festival/mostra; estimativa de público alcançado e orçamento completo online ou presencial;

g) **Faixa 7 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS 1** - 30 (trinta) prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o desenvolvimento de projetos para roteiros de curtas-metragens para investimento em pesquisa, consultoria e remuneração de profissional roteirista, para o desenvolvimento de projetos para o audiovisual.

h) **Faixa 8 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS 2** - 04 (quatro) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o desenvolvimento de projetos para roteiro de longas-metragens para investimento em pesquisa, consultoria, e remuneração de profissional roteirista, para o desenvolvimento de projetos para o audiovisual.

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para os seguintes recortes: território, povos e comunidades tradicionais

(afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e comunidade LGBTQIA+, sendo as referidas vagas distribuídas da seguinte forma:

8.1.2. 28 vagas para povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes povos indígenas, povos ciganos e outros);

8.1.3. 14 vagas para a comunidade LGBTQIA+.

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para os seguintes recortes: território, povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e comunidade LGBTQIA+, sendo as referidas vagas distribuídas da seguinte forma:

8.1.2. Fica estabelecido que 50% (cinquenta) dos prêmios previstos no presente certame deverão ser destinados a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), minorias (comunidade LGBTQIA+, pessoa com deficiência) e projetos que sejam liderados por mulheres.

8.1.3. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

Fica revogado o item:

7.5. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitadas ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 33/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do **Edital Nº 21/2020 - Prêmio de Produção Cultural - Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para segmento de Produção Cultural - Processo Administrativo 02600.000000838/2020**, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 26 de outubro de 2020, Página 07, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

EDITAL Nº 21/2020

PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Edital de premiação para produtores culturais

Processo Administrativo nº E:02600.000000838/2020

Leia-se:

EDITAL Nº 21/2020

PRÊMIO DINHO OLIVEIRA DE PRODUÇÃO CULTURAL

Edital de premiação para produtores culturais

Processo Administrativo nº E:02600.000000838/2020

Onde se lê:

3.1. O **Prêmio de Produção Cultural** é um concurso para seleção e premiação de projetos de Produção Cultural realizado por produtores culturais alagoanos e/ou radicados em Alagoas, que desenvolvem atividades no segmento de produção, fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos nos itens **8.8** e **8.9**, por mais de dois (02) anos.

Leia-se:

3.1. O **Prêmio Dinho Oliveira Produção Cultural** é um concurso para seleção e premiação de projetos de Produção Cultural realizado por produtores culturais alagoanos e/ou radicados em Alagoas, que desenvolvem atividades no segmento de produção, fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos nos itens **8.8** e **8.9**, por mais de dois (02) anos.

Onde se lê:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 85 (oitenta e cinco) prêmios, com valor total de **R\$2.800.000,00, (dois milhões e oitocentos mil reais)**, conforme descrito a seguir:

a) **Faixa 1** - 15 (quinze) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão de reais) destinados a ações de produção cultural em todo o estado;

b) **Faixa 2** - 20 (vinte) prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a produtores culturais que apresentem projetos à realização de mostras, festivais, mercados, premiações, feiras, festas populares/tradicionais (podcasts, “drive- in” e/ou online);

c) **Faixa 3** - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a produtores culturais, que apresentem projetos de eventos de pequeno porte;

Leia-se:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 98 (noventa e oito) prêmios, com valor total de **R\$ 4.100.000,00, (quatro milhões e cem mil reais)**, conforme descrito a seguir:

6.1.1. Destinados a projetos culturais que apresentem propostas à realização de mostras, festivais, mercados, premiações, feiras, festas populares/tradicionais, podcasts, “drive-in” e/ou online, etc., com as seguintes faixas:

- a) Faixa 1** – 03 (três) prêmios de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
b) Faixa 2 - 15 (quinze) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a Projetos de Grande Porte;
c) Faixa 3 - 30 (trinta) prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a Projetos de Médio Porte;
d) Faixa 4 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a Projetos de Pequeno Porte;

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para os seguintes recortes: território, povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e comunidade LGBTQIA+, sendo as referidas vagas distribuídas da seguinte forma:

8.1.1. Território:

- a) 60 vagas para a região Metropolitana;
b) 25 vagas para as demais regiões:

- Agreste;
- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

8.1.2. 13 vagas para povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes povos indígenas, povos ciganos e outros);

8.1.3. 13 vagas para a comunidade LGBTQIA+.

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para os seguintes recortes: território, povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e comunidade LGBTQIA+, sendo as referidas vagas distribuídas da seguinte forma:

8.1.1. Território:

- a) 70 vagas para a região Metropolitana;
b) 28 vagas para as demais regiões:

- Agreste;
- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

8.1.2. Fica estabelecido que 50% (cinquenta) dos prêmios previstos no presente certame deverão ser destinados a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), minorias (comunidade LGBTQIA+, pessoa com deficiência) e projetos que sejam liderados por mulheres.

8.1.3. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

Fica revogado o item:

7.5. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitadas ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 34/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do **Edital Nº 19/2020 - Prêmio Eric Valdo - Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para o segmento de ARTES CÊNICAS: Teatro, Dança, Circo e Ópera Processo Administrativo nº E:02600.0000000840/2020**, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2020, Página 04, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

4.10. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Leia-se:

4.10. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais, com o mesmo objeto, de entes municipais, com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Onde se lê:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 126 (cento e vinte e seis) prêmios, com valor total de **R\$ 2.810.000,00, (dois milhões e oitocentos e dez mil reais)**, conforme descrito a seguir:

a) **Faixa 1** – 50 prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a montagem de espetáculos de grupos e artistas individuais no segmento de ARTES CÊNICAS: Teatro, Dança, Circo e Ópera;

Leia-se:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 126 (cento e vinte e seis) prêmios, com valor total de **R\$ 2.810.000,00, (dois milhões e oitocentos e dez mil reais)**, conforme descrito a seguir:

a) **Faixa 1** – 50 prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a montagem de espetáculos inéditos de grupos e artistas individuais no segmento de ARTES CÊNICAS: Teatro, Dança, Circo e Ópera;

Onde se lê:

DA SELEÇÃO

8.1.2. 19 vagas para povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros);

8.1.3. 10 vagas para a comunidade LGBTQIA+.

Leia-se:

DA SELEÇÃO

8.1.2. Fica estabelecido que 50% (cinquenta) dos prêmios previstos no presente certame deverão ser destinados a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), minorias (comunidade LGBTQIA+, pessoa com deficiência) e projetos que sejam liderados por mulheres.

8.1.3. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

Fica revogado o item:

7.5. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 35/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do Edital Nº 17/2020 - Prêmio ZAILTON SARMENTO - Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para iniciativas no segmento de Música. Processo Administrativo nº E:02600.000000826/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 102, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

3.1. O Prêmio Zailton Sarmento é um concurso para seleção e premiação de premiar iniciativas no segmento de Música, fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 7.4.

Leia-se:

3.1. O Prêmio Zailton Sarmento é um concurso para seleção e premiação de premiar iniciativas no segmento de Música, fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.8.

Onde se lê:

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente seja contemplado com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Leia-se:

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto, no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Onde se lê:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 250 (duzentas e cinquenta) prêmios, com valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 – 60 (sessenta) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinados gravação de CD's promocionais, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

b) Faixa 2 - 20 (vinte) prêmios de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a gravação de CD's, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

c) Faixa 3 – 20 (vinte) prêmios de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a gravação de DVDs, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

d) Faixa 4 – 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a iniciativas de oficinas online para o segmento de Música;

e) Faixa 5 – 100 (cem) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para gravação de projetos de composição e arranjo, singles e videoclipe musical, podcast,

pesquisa, canal do Youtube, website, programas de TV e outros conteúdos midiáticos, no segmento de Música.

Leia-se:

1. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 304 (trezentos e quatro) prêmios, com valor total de R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 – 60 (sessenta) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinados gravação de CD's promocionais, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

b) Faixa 2 - 20 (vinte) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a gravação de CD's de carreira, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

c) Faixa 3 – 20 (vinte) prêmios de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a gravação de DVDs, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

d) Faixa 4 – 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a iniciativas de oficinas online para o segmento de Música;

e) Faixa 5 – 100 (cem) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para gravação de projetos de composição e arranjo, singles e videoclipe musical, podcast, pesquisa, canal do Youtube, website, programas de TV e outros conteúdos midiáticos, no segmento de Música;

f) Faixa 6 - Festivais - 04 (quatro) prêmios de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Festivais de Música, 2 para música erudita e 2 para música popular, totalizando R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

g) Faixa 7 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para shows e lives musicais, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Onde se lê:

Anexo I

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA:

TÍTULO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Leia-se:

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA:

TÍTULO:

Definição das vagas

() Faixa 1 Gravação de CD's promocionais.

() Faixa 2 Gravação de CD's de carreira.

() Faixa 3 Gravação de DVDs.

() Faixa 4 Oficinas online para o segmento de Música.

() Faixa 5 Gravação de projetos de composição e arranjo, singles, videoclipe musical, podcast, pesquisa, canal do Youtube, website, programas de TV e outros conteúdos midiáticos, no segmento de Música.

() Faixa 6 Realização de Festivais.

() Faixa 7 Shows e Lives musicais.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Onde se lê:

Anexo I **PROJETO TÉCNICO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA

TÍTULO:

PROponente:

CNPJ/CPF:

HISTÓRICO:

TEMPO DE EXISTÊNCIA (CARREIRA):

DATA DA CRIAÇÃO DO GRUPO/INICIO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS

____/____/____

ANOS DE ATUAÇÃO DE:

02 A 05 ANOS ()

DE 05 A 10 ANOS ()

MAIS DE 10 ANOS ()

CURRICULO DE ATIVIDADES:

QUANTIDADE DE PÚBLICO-ALVO:

DIVULGAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ALAGOANAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS:

ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)

() Matérias de jornais ou site, publicações em revista.

() Fotos e vídeos de apresentações anteriores

() Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:

Leia-se:

PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA

TÍTULO:

PROponente:

CNPJ/CPF:

HISTÓRICO:

TEMPO DE EXISTÊNCIA (CARREIRA):

DATA DA CRIAÇÃO DO GRUPO/INICIO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS

____/____/____

ANOS DE ATUAÇÃO DE:

02 A 05 ANOS ()

DE 05 A 10 ANOS ()

MAIS DE 10 ANOS ()

CURRICULO DE ATIVIDADES:

PROPOSTA / PROJETO:

QUANTIDADE DE PÚBLICO-ALVO:

DIVULGAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ALAGOANAS EM
OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS:

ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)

- () Matérias de jornais ou site, publicações em revista.
- () Fotos e vídeos de apresentações anteriores
- () Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:

Fica revogado o seguinte item:

7.13. Cada proponente físico ou jurídico poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitadas ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado
da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de
Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 28/2020. Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna pública a retificação e inclusão de subitens do EDITAL No 13/2020 - Edital de Seleção de Projetos Culturais de Educação Patrimonial no Estado de Alagoas, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20/10/2020, Pág. 52, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

g) Estatuto da pessoa jurídica e suas alterações;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.17. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário de Projeto;

ANEXO III – Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Declaração de Impedimentos;

ANEXO V – Declaração de Representação;

ANEXO VI – Relatório de Execução;

ANEXO VII – Formulário de Recurso; e

ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Leia-se:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

g) Estatuto ou contrato social ou declaração de MEI da pessoa jurídica e suas alterações;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.22. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário de Projeto;

ANEXO III – Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Declaração de Impedimentos;

ANEXO V – Declaração de Representação;

ANEXO VI – Relatório de Execução;

ANEXO VII – Formulário de Recurso; e

ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da Secult/al, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc.

1.6. Fica estabelecido que 50% (cinquenta) dos prêmios previstos no presente certame deverão ser destinados a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), minorias (comunidade LGBTQIA+, pessoa com deficiência) e projetos que sejam liderados por mulheres.

1.7. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.22. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO IX - Termo de Auto declaração.

ANEXO IX

EDITAL No 13/2020

Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROponente CPF/CNPJ TELEFONE

ENDEREÇO

Eu, _____, portador de RG nº _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e CPF no _____, sob pena das leis e de acordo com o que rege o presente Edital, declaro ser:

() Afrodescendente

() Povo indígena

() Povo ciganos

() LGBTQIA+

() Pessoa com deficiência

() Ter projetos que sejam liderados por mulheres.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Estou ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

LOCAL E DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado
da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de
Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 29/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna pública a retificação e inclusão de subitens do EDITAL Nº 14/2020 - Edital de premiação para seleção de projetos que promovam Ações de Transmissão de saberes e técnicas voltadas ao Patrimônio Cultural, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20/10/2020, Pág. 62 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

g) Estatuto da pessoa jurídica e suas alterações;

Leia-se:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

g) Estatuto ou contrato social ou declaração de MEI da pessoa jurídica e suas alterações (se houver);

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da Secult/Al, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc.

1.6. Fica estabelecido que 50% (cinquenta) dos prêmios previstos no presente certame deverão ser destinados a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), minorias (comunidade LGBTQIA+, pessoa com deficiência) e projetos que sejam liderados por mulheres.

1.7. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.19. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO VIII - Termo de Auto declaração.

ANEXO VIII

EDITAL Nº 14/2020		
Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PROponente	CPF/CNPJ	TELEFONE
ENDEREÇO		
Eu, _____, portador de RG nº _____, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, sob pena das leis e de acordo com o que rege o presente Edital, declaro ser:		
<input type="checkbox"/> Afrodescendente		
<input type="checkbox"/> Povo indígena		
<input type="checkbox"/> Povo ciganos		
<input type="checkbox"/> LGBTQIA+		
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência		
<input type="checkbox"/> Ter projetos que sejam liderados por mulheres.		
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 36/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do Edital Nº 18/2020 - Prêmio VERA ARRUDA - Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para os segmentos de Artes Cênicas: ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, DESIGN, MODA. Processo Administrativo nº E:02600.0000000839/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 113, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Leia-se:

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que forem contemplados em editais com o mesmo objeto, no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Onde se lê:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 36 (trinta e seis) prêmios, com valor total de R\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos reais), conforme descrito a seguir:

- a) Faixa 1 - 01 (um) prêmio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados para o desenvolvimento de uma plataforma de vendas virtuais de obras alagoanas das Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;
- b) Faixa 2 - 06 (seis) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a premiar projetos para exposições, feiras de artes, desfiles de moda, encontros de arte digital, dentre outros eventos de fomento aos setores de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;
- c) Faixa 3 - 30 (trinta) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a novas iniciativas de produções nos segmentos de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

Leia-se:

DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 69 (sessenta e nove) prêmios, com valor total de R\$ 1.930.000,00, (um milhão novecentos e trinta mil reais), conforme descrito a seguir:

- a) Faixa 1 - 01 (um) prêmio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados para o desenvolvimento de uma plataforma de vendas virtuais de obras alagoanas das Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;
- b) Faixa 2 - 06 (seis) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a premiar projetos para exposições, feiras de artes, desfiles de moda, encontros de arte digital, dentre outros eventos de fomento aos setores de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;
- c) Faixa 3 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a novas iniciativas de produções nos segmentos de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

d) Faixa 4 - 12 (doze) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados à ocupação de faixadas - intervenção Urbana em vias públicas.

Onde se lê:

3.2. Poderão se inscrever no presente Edital:

c) Proponente pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, e em atividade em Alagoas de no mínimo 02 (dois) anos.

Leia-se:

3.2. Poderão se inscrever no presente Edital:

c) Proponente pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, dotada de natureza cultural, e em atividade em Alagoas de no mínimo 02 (dois) anos.

Onde se lê:

7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I
- b) Projeto Técnico - Anexo II
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
- d) Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência)
- g) Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ; e
- l) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agencia).

Leia-se:

7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I
- b) Projeto Técnico - Anexo II
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
- d) Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência)
- g) Estatuto da entidade e suas alterações (se necessário);
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria (se necessário);
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (se necessário);
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ; e
- l) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agencia).

Fica revogado o seguinte item:

7.13. Cada proponente físico ou jurídico poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

Acrescenta-se ainda:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitadas ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal N° 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei n° 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal n° 10.464/2020.

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP - 1.013/2020
Processo n° 02100.00001063/2020

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de Filmadora Portátil, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA:

RAUL MUELLER SCHRAMM,
CNPJ: 33.456.016/0001-62:

ITEM 01:

Valor Unitário: R\$ 2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais)
Valor Global: R\$ 6.141,00 (Seis mil, cento e quarenta e um reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.141,00 (Seis mil, cento e quarenta e um reais)

Maceió, 03 de novembro de 2020.

Wellington Denisson Marques de Lima - Pregoeiro

Protocolo 542815

PORTARIA SSP N° 0920/2020

Publicação de Termo de Cessão Celebrado entre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, e; Considerando a necessidade de tornar o ato administrativo, publicar em Diário Oficial do Estado o Termo de Cessão de MOBILIÁRIO EM GERAL E AUTOMÓVEL.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento de cessão, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CNPJ: 12.200.226/0001-15, sediada à Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - AL, doravante denominada CEDENTE, neste ato, representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, portador do CPF: 495.708.894-20 e do outro a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ: 20.279.762/0001-86, sediada na Rua 10 de novembro, 256, Farol - Maceió - AL, doravante denominado CESSIONÁRIO têm entre si acordado o presente TERMO DE CESSÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes

Art. 2º - Do objeto